



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.600, DE 11 DE *Julho* DE 1991

Revogado pelo Dec 9878/03

Dispõe sobre permissão de uso de bem público

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, especialmente na conformidade do disposto no artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município e à vista do decidido nos processos nºs 11.384/90 e 156/91,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida, a Associação dos Amigos do Loteamento Primavera, a título precário, permissão de uso do sistema viário que serve exclusivamente ao Loteamento, constituído pela rua Gino Biondi.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º ensejará a manutenção da única via de acesso, com guarita e portão de entrada, destinada a identificação de quem adentrar ao Loteamento e muramento de todo perímetro externo do mesmo.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de *Julho* de 1991, 346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 11 de *Julho* de 1991.

Alves
 PREFEITO MUNICIPAL